

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

UNAI - MINAS GERAIS

OFICIAL: Bel. Humberto E. Lisboa Frederico

-MATRÍCULA

20.027

—FICHA

A

MATRÍCULA Nº 20.027 - (vinte mil e vinte e sete)

20 de novembro de 1990.

IMÓVEL:- Uma parte de terras, situada no distrito de Santo Antonio do Boqueirão, deste município e Comarca, na fazenda 'BOQUEIRÃO', - com a área de 4,72,00 ha, (quatro hectares e setenta e dois ares)- de cultura, dentro das seguintes divisas: "Começa de um marco cravado na cabeceira da Vereda dos Porcos, segue dividindo com terras de Filadelfo de Souza Pinto, em rumo ao marco cravado nas águas vertentes da Serra do Retiro e deste em rumo ao marco no quinhão - de Domingos Paiva Cirino e deste segue dividindo com terras da mesma Domingas, até o marco cravado na serra, deste em rumo certo ao marco à margem direita do Ribeirão Roncador, e por este acima até a barra da Vereda dos Porcos e por este acima até a sua cabeceira' no marco onde se deu início;" havido de compra a Florência Lopes - de Andrade:

PROPRIETÁRIO:- ROMUALDO LOPES SIQUEIRA, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado neste município.

TÍTULO AQUISITIVO:- Transcrição procedida no livro 3-K, fls. 243,- sob nº 12.546 deste Cartório. Dou fé. A esc. *W. W. W.*

Av.1- 20.027 - Certifico que por falecimento de Romualdo Lopes Si-
queira, o imóvel ora matriculado foi inventariado, por força da
Sentença de 17 de dezembro de 1985, e posteriormente julgado por
sentença a re- ratificação de 08.04.86, que transitaram em julgado
por este Juízo e Cartório do 1º Ofício do Judicial desta cidade, -
conforme formal de partilha apresentado. Dou fe. A esc. *Wagner*

R-2- 20.027 - Protocollo 58.186 - 20.11.90.

PAGAMENTO DE HERANÇA - Pagamento nº quatro (04) que se faz ao herdeiro 'ANTONIO GERALDO LOPES', brasileiro, solteiro, comerciante, residente neste município. Do imóvel ora matriculado e inventariado, corresponde-lhe apenas a área de 0,59,00 ha, por G\$ 295.000 - (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Incra: 404 101 018 678 -4 - área total: 389,0 - mód. fiscal: 65.0 - nº de mód. fiscais: 5,98 - fr. mín. parc. 3.0 - quites 89. Dou fé. Unaí, 20.11.90. A escrevente _____

R-3- 20.027 - Protocollo 58.187 - 20.11.90.

COMPRA E VENDA - Área:- 0,59,00 ha de cultura. TRANSMITENTES:- ANTONIO GERALDO LOPES, comerciante, CI. nº 1.221.663-SSP-GO e s/m LE NEMARA DO VALE LOPES, CI. nº M-2.935.736-SSP-MG, do lar, brasileiros, casados entre si, sob o regime de comunhão universal de bens, em 06.09.85, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CIC comum nº 259 196 796-20. ADQUIRENTE:- 'JOÃO SATURNINO MARÇAL - DA SILVA', CI. nº M-2.569.513-SSP-MG, brasileiro, fazendeiro, casa do com Vanilda Dias Vieira Silva, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC nº 260 436 966-49. FORMA DO TÍTULO:- Compra e venda - lavrado no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, - no livro 125, fls. 075/076 em 09 de novembro de 1990. VALOR DA VENDA:- \$ 190.993,39 - (cento e nove mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e trinta e nove centavos), incluindo a este valor - os imóveis do R-11 mat. 01.625; R-12 mat. 06.068 e R-3 mat. 20.026 deste Cartório. Incra: 404 101 018 678-4 - área total: 389,0 - mód fiscal: 65.0 - nº de mód. fiscais: 5,98 - fr. mín. parc. 3.0 - quites 89. Os outorgantes declaram não serem responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, nos - termos do Decreto Lei nº 1958 de 09.09.82. Apresentadas as certi-
dões que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo Dec

Nome Faz.
Vide Av- 16

Vide R-3.

Vide R-
5.

-MATRÍCULA

20.027

-FICHA

A

93.240 de 09.09.86. Dou fé. Unai, 20.11.90. A esc. Warrano

R-4- 20.027 - Protocollo 61.710 - 06.11.91.

PAGAMENTO DE HERANÇA - Pagamento nº dois (02) que se faz a herdeira 'MARIA DE FÁTIMA LOPES COSTA', brasileira, casada, residente neste município. Do imóvel ora matriculado e inventariado, corresponde-lhe apenas a área de 0,59,00 ha por G\$ 295.000,- (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Incra: 404 101 018 678-4 - área total: 389,0 - mód. fiscal: 65.0 - nº de mód. fiscais: 5,98 - fr.min parc. 3.0 - quites 1990. Dou fé. Unaí, 06.11.91. O Oficial do Registro,

Vide R-
5.

R-5- 20.027 - Protocollo 61.711 - 06.11.91.

R-13- 01.625 e R-5-20.026 deste Cartório. Incra: 404 101 018 678-4
área total: 389.0 - mod. fiscal: 65.0 - nº de mod. fiscais: 5,98 -
fr. mín. parc. 3.0 - quites 1990. Os outorgantes declararam sob as
penas da Lei que não são responsáveis diretos pelo recolhimento de
contribuições à Previdência Social Rural, nos termos do Decreto
Lei nº 1958 de 09.09.82. O Tabelião certificou que foram apresenta-
das e arquivadas em Cartório as certidões que trata a Lei nº 7.433-
de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240 de 09.09.86. Dou
fé. Unai, 06.11.91. O Oficial, _____

Vide R-
8.

R-6-20.027 - Protocolo 73.313 - 14.07.94.

R-6-20.027 - P-2008-010 73.313 13.07.94.
PAGAMENTO DE HERANÇA - Pagamento nº cinco (05) que se faz ao her-
deiro 'JOSÉ CARLOS LOPES SIQUEIRA', brasileiro, solteiro, residen-
te neste município. Do imóvel ora matriculado e inventariado, cor-
responde-lhe apenas a área de 0,59,00 ha, no valor de R\$ 295.000,-
(duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Incra: 404 101 018 686
-5-área total: 237,9 - mód. fiscal. 65.0 - nº de mód. fiscais: 3,
22 - fr. mín. parc. 3.0 - quites exercício 1992. Dou fé. Unai, 14-
julho de 1994. A escrevente, [Assinatura] --::--::--::--::--::--

vide R-
14.

Av.7- 20.027 - Protocollo 73.409 - 01.08.94.

Atendendo ao que foi solicitado pelo proprietário do imóvel, constante do R-6 desta, sr. José Carlos Lopes Siqueira, por ele foi dado em requerimento, que, dará entrada no IBDF-MG, solicitação para desmatar uma gleba de terras, ficando reservada uma área de 7,92,99 ha, não inferior a 20% do total da propriedade, incluindo os imóveis dos R-17-06.068; R-14-01.625 e R-7-20.026 deste Cartório, compreendida nos limites constantes do requerimento, reservada e gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser

continua na ficha B.

continuação da ficha A.

feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante autorização - do IBDF visto o que dispõe o art. 53, item 4 da Instrução Normati- va nº 001 de 11.04.80, em atendimento ao que determina a Lei nº 4. 771/65 (Código Florestal), em seus artigos 16 e 44. Ficam arquiya- das em Cartório uma via do pedido e uma cópia do croquis. Dou fé.- Unai, 01.08.94. O Oficial, [assinatura] ---:---:---:---:---

R-8- 20.027 - Protocollo 74.560 - 10.11.94.

COMPRA E VENDA - Área:- 1,18,00 ha. TRANSMITENTES:- CLÁUDIO ALVES ARAÚJO, CI. M-4.897.235-SSP-MG, e CPF nº 339 475 896-20 e s/m MARIA ÂNGELA LARA COSTA VALE ARAÚJO, CI. nº 798.141 - SSP-DF e CPF nº 45 0.485.766-91; brasileiros, casados conforme assento de casamento - lavrado pelo CRC desta cidade, no livro 12-B, fls. 277, termo nº 3457, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE:- 'OLIVÉRIO TEIXEIRA PEREIRA', brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado na fazenda Boqueirão, neste município, portador da CI. nº 250.305-SSP-GO e CPF nº 202 594 416-00. FORMA DO TÍTULO:- Com-
pra e venda - lavrado no Cartório de Paz e Notas do distrito de - Santo Antonio do Boqueirão, deste município e Comarca, no livro 02 fls. 127 e Vº., em 07 de novembro de 1994. VALOR DA VENDA:- R\$ 191, 48 - (cento e noventa e hum reais e quarenta e oito centavos). In-
cra 404 101 018 686-5 - área total: 237,9 - mód. fiscal: 65.0 - nº de mód. fiscais: 3,22 - fr.mín. parc. 3.0 - quites exercício 1992. O tabelião certificou que foram apresentadas e arquivadas em Carto-
rio as certidões que trata a Lei nº 7.433 de 18.12.85, regulamenta-
da pelo Dec. 93.240 de 09.09.86. Dou fé. Unai, 10.11.94. O Oficial

R-9 - 20.027 - Protocolo 110458 - 23.03.2007

PAGAMENTO DE HERANÇA - Pagamentos nºs 03, 06, 07, 08 e 09 que se faz aos herdeiras filhas, respectivamente: **'MARIA APARECIDA LOPES ATIENZA TEJERO'**, brasileira, casada, portadora da CI RG 472.602-SSP-DF e do CPF nº 183.055.981-87; **'CYNTHIA LOPES SIQUEIRA'**, brasileira, solteira, portadora da CI 987.357-SSP-DF e do CPF nº 523.808.156-15; **'CÁTIA LOPES SIQUEIRA'**, brasileira, solteira, portadora da CI MG-11.816.281-SSP-MG e do CPF nº 967.145.066-00; **'DENI MARIA LOPES SIQUEIRA'**, brasileira, solteira, portadora da CI nº 982.484-SSP-DF e CPF 462.901.331-87, e **'EMI LOPES SIQUEIRA'**, brasileira, solteira, portadora da CI 1.358.499-SSP-DF e do CPF nº 877.291.806-34; todas residentes e domiciliadas neste município. Do imóvel ora matriculado e inventariado conforme Av.1 desta, corresponde a cada herdeira a área de 0,59,00 ha pelo valor de Cr\$ 295.000, (duzentos e noventa e cinco mil cruzeiros); totalizando a área de 02,95,00 ha, avaliados para fins de recolhimentos por R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais). Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 429031.006424.9, área total: 237,90 ha, fazenda Boqueirão, Estrada Unaí Boqueirão e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF 2515070.7, quites com o ITR nos últimos 05 anos. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2003/2004/2005, em nome de José Carlos Lopes Siqueira e outros. Dou fé. Unaí, 23 de março de 2007. (M). A Escrevente, *[Assinatura]*

Av.10 - 20.027 - Protocollo 110.461 - 23.03.2007

SEPARAÇÃO - nos termos da Certidão de Casamento extraída do livro B-0009-Aux, fls. 130, termo 4727 do 1º Ofício de Registro Civil e

vide Av.
10 e 11
12.
Vide R-
13.

Casamento de Brasília-DF, neste Ofício arquivada, procedo a presente para constar que a herdeira MARIA APARECIDA LOPES ATIENZA TEJERO, em 28 de março de 1981, contraiu matrimônio pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com Francisco Atienza Tejero e que por força da **sentença de 25.09.1997**, transitada em julgado e proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Unaí-MG, dr. João Rodrigues dos Santos Neto, foi decretado a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal; portanto, atualmente o estado civil da herdeira '**MARIA APARECIDA LOPES ATIENZA TEJERO**' é **separada judicialmente**. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 23 de março de 2007. (M). A Escrevente, Paulo.

Av.11 - 20.027 - Protocolo 110.463 - 23.03.2007

SEPARAÇÃO - nos termos da Certidão de Casamento extraída do livro 16-Baux, fls. 240, termo 004620 do Registro Civil de Unaí-MG, neste Ofício, arquivada, procedo a presente para constar que a herdeira CÁTIA LOPES SIQUEIRA, em 19 de dezembro de 1992, contraiu matrimônio pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS com Luís Carlos Cândido de Moura, passando a ela a usar o nome de CÁTIA LOPES SIQUEIRA MOURA, e que por força da **sentença de 28.10.2005**, transitada em julgado e proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Unaí-MG, foi decretado a SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL do casal; voltando ela a usar o nome de solteira '**CÁTIA LOPES SIQUEIRA**'; portanto, atualmente o estado civil da herdeira '**CÁTIA LOPES SIQUEIRA**', é **separada judicialmente**. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 23 de março de 2007. (M). A Escrevente, Paulo.

Av.12 - 20.027 - Protocolo 129.747 - 09.12.2012

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - Nos termos do requerimento datado de 09.12.2011, assinado por Adália Maria Mesquita Ribeiro, com firma reconhecida e cópias das Certidões de casamento extraída respectivamente do livro 13 Baux, fls. 300, termo 003780, pelo CRC de Unaí-MG, livro 15 Baux, fls. 219, termo 004299 pelo CRC de Unaí-MG e livro 64-B, fls. 146Vº, nº de ordem 35484, pelo CRC de Recife - Pernambuco, neste Ofício arquivados, em cumprimento ao disposto no Art. 213, item I da Lei 6.015 - (redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004), procedo a presente para constar herdeiras do R-9 desta, contraíram matrimônio a saber: EMI LOPES SIQUEIRA, em 07.10.1989 pelo regime da Separação de Bens com **FELÍCIO ADJUTO MARTINS CARNEIRO**, passando a assinar **EMI LOPES SIQUEIRA CARNEIRO**; CYNTHIA LOPES SIQUEIRA, em 20.09.1991, pelo regime da Comunhão parcial de bens com **JOSÉ ANDRÉ DO VALE**, passando a assinar **CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE**; e DENI MARIA LOPES SIQUEIRA, em 23.04.1996 pelo regime da comunhão parcial de bens com **WESLEY OLIVEIRA DA COSTA**, passando assinar **DENI MARIA LOPES SIQUEIRA DA COSTA**. O referido é verdade e dou fé. Unaí, 02 de janeiro de 2012. (M). A Escrevente, Paulo.

R-13 - 20.027 - Protocolo 129.748 - 09.12.2011

COMPRA E VENDA - área: **02,95,00 ha**. TRANSMITENTES: MARIA APARECIDA LOPES ATIENZA TEJERO, brasileira, professora, separada judicialmente, CI 472.602-SSP-DF e CPF 183.055.981-87, residente e domiciliada na C 1, lote 09, aptº 106-A, Taguatinga Center, Brasília-DF; CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE, brasileira, bancária, CI 987.357-SSP-DF e CPF 523.808.156-15 e seu marido, JOSÉ ANDRÉ DO VALE, brasileiro, comerciante, CI 1.006.884-SSP-DF e CPF 572.958.836-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Antônio Joaquim, 98, Bairro

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

Barroca, Unaí-MG; CÁTIA LOPES SIQUEIRA, brasileira, auxiliar administrativo, separada judicialmente, CI MG-11.816.281-SSP-MG e CPF 967.145.066-00, residente e domiciliada na Av. José Luiz Adjuto, nº 592, Centro, Unaí-MG; EMI LOPES SIQUEIRA CARNEIRO, brasileira, professora, CI 1.358.399-SSP-DF e CPF 877.291.806-34 e seu marido FELÍCIO ADJUTO MARTINS CARNEIRO, brasileiro, empresário, CI 1.356.911-SSP-DF e CPF 551.160.866-15, casados, residentes e domiciliados na Rua Natal Justino da Costa, 860, Centro, Unaí-MG; DENI MARIA LOPES SIQUEIRA DA COSTA, brasileira, pedagoga, CI 982.484-SSP-DF e CPF 462.901.331-87 e seu marido WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, brasileiro, comerciante, CI 3.638.301-SSP-PE e CPF 756.156.654-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na SQS 205, Bloco G, aptº 309, Asa Sul, Brasília-DF. ADQUIRENTE: 'PAULO CÉSAR RIBEIRO', brasileiro, produtor rural, CI M-5.895.545-SSP-MG e CPF 877.321.146-04, casado com Adália Maria Mesquita Ribeiro, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 55, Bairro Capim Branco, Unaí-MG. FORMA DO TÍTULO: compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 203, fls. 079/080 e vº, em 07 de dezembro de 2011, com SF CDO 64052 a 64055. VALOR DA VENDA: R\$ 5.208,13 (cinco mil duzentos e oito reais e treze centavos), tendo sido avaliado para efeitos fiscais por R\$ 7.380,67 (sete mil trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 429.031.006.424-9, área total: 237,90 ha, fazenda Boqueirão, localizada na Estrada Unaí Boqueirão e na Secretaria da Receita Federal sob NIRE: 2.515.070-7, quites com o ITR nos termos da Certidão datada de 01.12.2011. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, CCIR 2006/2007/2008/2009 em nome de José Carlos Lopes Siqueira e outros. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Isento da CND do INSS e Receita Federal. Emitida DOI. Dou fé. Unaí, 02 de janeiro de 2012. (M). A Escrevente, Wesley Oliveira da Costa

R-14 - 20.027 - Protocolo 134.353 - 07.11.2012

PAGAMENTO DE HERANÇA - área: 00,59,00 ha (do R-6). Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha do Espólio de JOSÉ CARLOS LOPES SIQUEIRA lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas desta cidade, no livro 207, fls. 168 a 171 e vº, em 25 de outubro de 2012, conforme certidão datada de 29.10.2012, com SF AGI 08330, compareceram como OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADAS cônjuge supérstite/viúva meeira e herdeira concorrente e herdeira ascendente de primeiro grau, devidamente descritas e qualificadas no título apresentado no ato assistidas pela advogada, Drª Ivete Vilela Medeiros Peres, brasileira, casada, OAB/MG nº 115126, CPF/MF nº 393.252.886-72, com escritório na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 224, sala 8-C, centro, Unaí-MG. DO AUTOR DA HERANÇA: JOSÉ CARLOS LOPES SIQUEIRA, era brasileiro, casado, produtor rural, titular da CI 1.426.556-SSP-DF e CPF 470.435.556-04, residia na Rua Roncador, nº 780, Centro, nesta cidade, faleceu no dia 17.10.2005, com 41 anos de idade, conforme se infere da Certidão de Óbito extraída do livro 051 C, fls. 097, termo nº 060976, do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Uberlândia-MG, não deixou testamento conhecido. O "de cujus" era casado com Selma Kioko Kato Siqueira, desde 14.12.1996, sob o regime da comunhão parcial de bens, de acordo com a Certidão de casamento mat. 0591960155 1996 2 00076 592 0038155 11, do CRC de Uberlândia-MG. O autor da herança não deixou descendentes, tendo

Vide R-15.

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

deixado apenas a sua mãe, Sr^a Maria Pereira de Oliveira Siqueira, na qualidade de herdeira ascendente de primeiro grau, e sua esposa, Selma Kioko Kato Siqueira, na qualidade de herdeira concorrente. Assim, com fincas no disposto no art. 982 c/c o art. 1031, ambos do Código de Processo Civil (todos com nova redação dada pela Lei 11.441 de 04.01.2007) o imóvel constante do R-6 desta avaliado em R\$ 1.991,17 (um mil novecentos e noventa e um reais e dezessete centavos) ficou pertencendo 47,39% (quarenta e sete, vírgula trinta e nove por cento) no valor de R\$ 941,22 (novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) para a herdeira concorrente, 'SELMA KIOKO KATO SIQUEIRA', brasileira, do lar, CI RG MG-4.250.120-PC-MG e CPF 527.549.876-49, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, nº 855, Bairro Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, sendo 63,76074% e 52,61% (cinquenta e dois vírgula sessenta e um por cento) no valor de R\$ 1.049,95 (um mil quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para a herdeira ascendente de primeiro grau, 'MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA', que declarou ser a mesma Maria Pereira Oliveira Siqueira ou Maria Pereira de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, CI RG 1.145.724-SSP-DF e CPF 523.930.706-72, residente e domiciliada na Av. José Luiz Adjuto, 592, centro, Unai-MG. Foi pago o ITCDD. **RESERVA FLORESTAL:** conforme Av.7 desta. Imóvel cadastrado junto ao INCRA sob nº 429.031.006.424-9, fazenda Boqueirão, com 237,0 ha, localizada na Estrada Unai Boqueirão, município de Unai-MG e na Secretaria da Receita Federal sob NIRF: 2.515.070-7, quite com o ITR. Apresentado o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2006/2007/2008/2009 em nome de José Carlos Lopes Siqueira e outros. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas ao Tabelião por ocasião da lavratura da escritura, conforme consta do título. Isento da CMD do INSS e Receita Federal. Emitida DOI. Emol. R\$106,46. TJ. R\$40,26. Dou. fe. Unai, 26 de novembro de 2012. (M). A Escrevente, *[assinatura]*.

R-15- 20.027 - Protocolo 135.038 - 19.12.2012.

COMPRA E VENDA - Área: 0,59,00 hectares (do R-14). TRANSMITENTES: SELMA KIOKO KATO SIQUEIRA, CI RG MG-4.250.120-PC-MG e CPF 527.549.876-49, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Benjamim Constant, 855, Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, e MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, que declarou ser a mesma Maria Pereira Oliveira Siqueira ou Maria Pereira de Oliveira, brasileira, viúva, aposentada, CI 1.145.724-SSP/DF, CPF 523.930.706-72, residente e domiciliada na Av. José Luiz Adjuto, 592, centro, Unai-MG. ADQUIRENTE: **PAULO CÉSER RIBEIRO**, CI M-5.895.545-SSP/MG, CPF 877.321.146-04, brasileiro, produtor rural, casado com Adália Maria Mesquita Ribeiro sob o regime de comunhão parcial de bens em 15.10.1988, residente e domiciliado na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, 55, Bairro Capim Branco, Unai-MG. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Unai-MG, no livro 0207, folhas 172/173 vº, em 25 de outubro de 2012, com selos de fiscalização nºs CGU 02167 a 02170. **VALOR DA VENDA:** R\$ 892,83 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), avaliado para efeitos fiscais (ITBI) por R\$ 1.771,50 (um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). **RESERVA FLORESTAL:** conforme Av.7 desta. As quitações e certidões exigidas pela legislação em vigor foram apresentadas no ato da lavratura. CCIR e ITR: conforme R-14 acima. Isento da CND-INSS e da Receita Federal. Emitida a DOI. Emol: R\$

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Recib
Av. 172
18

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

104,46, TJ: R\$ 40,26. Dou fé. Unai, 28 de dezembro de 2012. (C). A Escrevente, Adriques.

Av-16- 20.027 - protocolo 137.696 - 24.07.2013

AVERBAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL - Nos termos do requerimento datado de 23 de julho de 2012, devidamente assinado pelo Proprietário Sr. Paulo César Ribeiro, com firma reconhecida e arquivado neste Ofício, procedo a presente para constar que o imóvel ora matriculado doravante passará a denominar-se "**FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**". Dou fé. Unai, 26 de julho de 2013. (MC). A Escrevente, Adriques.

Av. 17 - 20.027 - Protocolo 152.215 - 12.05.2016.

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 20 de abril de 2016, assinado pelos advogados Rafael de Souza Oliveira Penido, OAB/MG 99.080, e Marcus Lage Pinto, OAB/MG 168.114, e certidão comprobatória de Ajuizamento de Execução datada de 27 de abril de 2016, assinada pelo Escrivão Judicial, Altamiro Araújo Carvalho Neto, da 1ª Vara Cível da Comarca de Unai-MG, procedo a presente averbação para constar que com fundamento no Art. 828 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105 de 16.03.2015, foi ajuizada Ação de Execução pelo **exequente BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em face dos **executados ACP CORRETORA DE CEREAIS, ADÁLIA MARIA MESQUITA RIBEIRO e PAULO CESER RIBEIRO**, distribuída na 1ª Vara Cível desta Comarca, em 08.04.2016, sob o nº **0704.16.003391-3**. A averbação refere-se à área constante do R-15 desta. É o que me cumpre certificar. Emolumentos por este ato: Emol: R\$13,54. Recompe: R\$0,81. TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. Dou fé. Unai, 12 de maio de 2016. (ML). A Escrevente, Adriques.

Av. 18 - 20.027 - Protocolo 152.218 - 12.05.2016.

AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO - Nos termos do requerimento datado de 20 de abril de 2016, assinado pelos advogados Rafael de Souza Oliveira Penido, OAB/MG 99.080, e Marcus Lage Pinto, OAB/MG 168.114, e certidão comprobatória de Ajuizamento de Execução datada de 03 de maio de 2016, assinada pelo Escrivão Judicial, Juraci Gonçalves de Oliveira, da 2ª Vara Cível da Comarca de Unai-MG, procedo a presente averbação para constar que com fundamento no Art. 828 do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105 de 16.03.2015, foi ajuizada Ação de Execução pelo **exequente BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A** em face dos **executados ADÁLIA MARIA MESQUITA RIBEIRO e PAULO CESER RIBEIRO**, distribuída na 2ª Vara Cível desta Comarca, em 08.04.2016, sob o nº **0704.16.003389-7**. A averbação refere-se à área constante do R-15 desta. É o que me cumpre certificar. Emolumentos por este ato: Emol: R\$13,54. Recompe: R\$0,81. TFIJ: R\$4,51. Total: R\$18,86. Dou fé. Unai, 12 de maio de 2016. (ML). A Escrevente, Adriques.

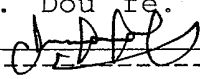
Av.19 - 20.027 - Protocolo 156.133 - 24.02.2017.

PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora datado de 24 de janeiro de 2017, assinado pela Escrivã Judicial em substituição, Maria das Dores de Sousa Paiva, extraído dos autos nº **0033897-48.2016.8.13.0704**, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita perante a 2ª Vara Cível de Unai-MG, neste Ofício arquivado, **requerida pelo exequente BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, CNPJ 17.184.037/0001-10, em desfavor dos executados**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

PAULO CESER RIBEIRO, CPF 877.321.146-04, e ADALIA MARIA MESQUITA RIBEIRO, CPF 944.190.786-34, procedo a Averbação da **PENHORA** da área de 3,54,00 ha imóvel ora matriculado, pertencente aos executados, constante do R-13 e R-15 desta, conforme dispõe o artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 201.760,10 (duzentos e um mil setecentos e sessenta reais e dez centavos), devido a exequente. Figura como depositário o executado Paulo Ceser Ribeiro. Emolumentos por este ato: Emol: R\$40,20. Recompe: R\$2,41. TFF: R\$13,26. Total: R\$55,87. Dou fé. Unai, 24 de fevereiro de 2017. (ML). O Escrevente, .

Av.20 - 20.027 - INDISPONIBILIDADE - Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes do R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201707.1210.00320208-IA-440; Processo: 00102295720165030096; Nome do Processo: EXECUÇÃO EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Emissor da Ordem: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Dou fé. Unai, 03 de outubro de 2017. (ML). O Escrevente, .

Av.21 - 20.027 - INDISPONIBILIDADE - Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes do R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201708.0710.00336019-IA-990; Processo: 00102304220165030096; Nome do Processo: EXECUÇÃO EM RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; Emissor da Ordem: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Dou fé. Unai, 03 de outubro de 2017. (ML). O Escrevente, .

Av.22 - 20.027 - INDISPONIBILIDADE - Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes do R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201708.0211.00333279-IA-420; Processo: 00104893720165030096; Nome do Processo: EXECUÇÃO TRABALHISTA; Emissor da Ordem: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Dou fé. Unai, 03 de outubro de 2017. (ML). O Escrevente, .

Av.23 - 20.027 - INDISPONIBILIDADE - Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes do R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201709.2815.00371574-IA-130; Processo: 00108652320165030096; Nome

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR



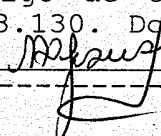
do Processo: **EXECUÇÃO TRABALHISTA**; Emissor da Ordem: **MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Dou fé. Unai, 03 de outubro de 2017. (ML). O Escrevente,** *[Assinatura]*

Av.24--20.027--INDISPONIBILIDADE-- Certifico que de acordo com o Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** -, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes dos R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO - CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201710.0912.00378771-IA-910; Processo: 00108660820165030096; Nome do Processo: **EXECUÇÃO TRABALHISTA**; Emissor da Ordem: **MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO, MG - Vara do Trab.de Unai. Dou fé. Unai, 18 de janeiro de 2018. (ML). O Escrevente,** *[Assinatura]*

Av.25 - 20.027 - Protocolo 166.996 - 15.03.2019.
INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - **CNIB** - procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE** das áreas constantes dos R-13 e R-15 desta, de propriedade de **PAULO CESER RIBEIRO - CPF 877.321.146-04**, conforme: Número do Protocolo: 201903.1417.007 42161-IA-510; Número do Processo: 00108120820175030096; Nome do Processo: **EXECUÇÃO TRABALHISTA**; Emissor da Ordem: **MARCIA MARIA FARIA VALADAO MG - Vara do Trab. de Unai. Aprovado por: MARCIA MARIA FARIA VALADAO MG - Vara do Trab. de Unai. Selo Eletrônico: CQE94209 Código de Segurança: 8108.1947.3177.2606. Dou fé. Unai, 15 de março de 2019. (MY). O Escrevente,** *[Assinatura]*

R-26 - 20.027 - Protocolo 183.207 - 25.11.2021.
PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora datado de 05 de outubro de 2021, lavrado pela Coordenadora de Secretaria Cassia Soleile Alvim Batalha, assinado eletronicamente por Maria Fernanda Ceresa, por determinação da MMª Juíza de Direito Tatiana Iykie Assão Garcia, extraído dos autos nº **0710822-08.2018.8.07.0001**, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita perante ao Cartório Judicial Único - Varas de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília, neste Ofício arquivado, **requerido pelo exequente BANCO DE BRASÍLIA SA em desfavor dos executados PAULO CESER RIBEIRO CPF 877.321.146-04 e ADÁLIA MARIA MESQUITA RIBEIRO CPF 944.190.786-04**, procedo o Registro da **PENHORA** da área do R-13 e R-15 desta, **pertencente aos executados**, bem como da **EXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REPERSECUTÓRIAS**, conforme dispõe o artigo IV, Decreto 93.240 de 09/09/1986, e artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 3.767.961,97 (três milhões setecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), devido ao exequente. Figura como depositários os executados. Código de tabelas, emolumentos e selos, conforme R-59 da matrícula 13.130. Dou fé. Unai, 22 de dezembro de 2021. (MY). A Escrevente, *[Assinatura]*

R-27 - 20.027 - Protocolo 184.247 - 14.01.2022.
PENHORA - Nos termos do Termo de Penhora datado de 07 de janeiro de 2022, assinado eletronicamente pela Coordenadora de Secretaria Cassia Soleile Alvim Batalha, por determinação da MMª. Juíza de Direito Tatiana Iykie Assão Garcia, e conferida a autenticidade no

sistema PJE/TJDFT em 18.01.2022, extraído dos autos nº 0709582-81.2018.8.07.0001, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que tramita perante a 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília, neste Ofício arquivado, requerido pelo exequente BANCO DE BRASÍLIA SA em desfavor do executado PAULO CESER RIBEIRO, procedo o Registro da PENHORA das áreas constantes do R-13 e R-15 desta, de propriedade do executado, conforme artigo 239, da Lei nº 6.015/73, regulamentada pelas Leis 6.140/74, 6.216/75, 8.953/94, 10.444/02 e alterada pela Lei 11.382/06, e artigo 844 do Código de Processo Civil Brasileiro, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 226.362,12 (duzentos e vinte e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), devido ao exequente. Figura como depositário o executado. Código de tabelas, emolumentos e selos, conforme R-60 da matrícula 13.130. Dou fé. Unai, 31 de janeiro de 2022. (LA). A Escrevente, 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 8,61**



Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br